

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

Referente:

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Processo Licitatório nº 030/2025 – Critério de Julgamento: Menor Preço.

OBJETO: Registro de Preço para o futuro fornecimento de leites e fórmulas, que irão atender às Unidades Básicas de Saúde do Município de Catuji/MG, com itens exclusivos e regionalizados para MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme os termos do art. 3º e art. 18 da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Municipal nº 713/2024, formalizar a solicitação de anulação do referido processo.

Senhor (a) Prefeito (a),

Durante a análise do processo, foi identificado que houve uma falha no cumprimento das obrigações de publicidade, que são essenciais para garantir a transparência e a ampla participação dos interessados. Especificamente, o edital do processo licitatório, previsto para ser realizado no dia 10/04/2025, às 08h30, não foi publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Estado**, que é o meio oficial e amplamente utilizado para garantir a devida divulgação e assegurar a participação dos licitantes, especialmente em processos que envolvem recursos estaduais e federais, como é o caso deste, visto que o pagamento para o objeto seria realizado com recursos dessas esferas.

A publicação do edital ocorreu apenas nas plataformas <https://blcompras.com> , <https://www.catuji.mg.gov.br/> e <https://pnep.gov.br/app/editais/> , o que não atendeu ao requisito de ampla publicidade exigido pela legislação, principalmente porque o Diário Oficial do Estado proporciona maior alcance e garante a participação efetiva dos interessados, especialmente em processos dessa natureza e importância.

✓ CNPJ nº 26.218.536/0001-06

➢ Praça Getúlio Vargas, nº 21, Catuji/MG | CEP: 39816-000

➢ (33) 3532-9322 | gabinete@catuji.mg.gov.br

➢ www.catuji.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado o caráter essencial da publicidade ampla e a ausência da publicação em meio oficial adequado, solicitamos a retificação do edital e o agendamento de uma nova data para o processo licitatório, a fim de corrigir esse erro e garantir a legalidade, a transparência e a competitividade do processo, em conformidade com os princípios que regem a administração pública e as normas de licitação.

Ademais, considerando que o edital já se encontra **SUSPENSO** para a devida retificação, com o objetivo de corrigir a exigência de **regionalidade/local**, que não foi acompanhada de uma justificativa clara e fundamentada, conforme apontado na impugnação apresentada, solicitamos que, além da retificação, seja realizada uma análise cuidadosa dessa falha, para resguardar a legalidade e o devido respaldo do processo, evitando comprometer a sua regularidade no futuro.

Aguardamos o devido posicionamento e as providências necessárias para uma nova publicação, com a devida observância de todas as exigências legais.

Catuji/MG, 07 de abril de 2024.

Sthefannie Moreira de Almeida

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 657/2024